

MENSAGEM Nº 921

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o parágrafo único do art. 5º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor WILLAMY MOREIRA FROTA, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, na vaga decorrente do término do mandato de Hélvio Neves Guerra.

Brasília, 14 de julho de 2025.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO N° 1077/2025/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora Daniella Velloso Borges Ribeiro
Primeira Secretária
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 - Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhora Primeira Secretária,

Encaminho Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor WILLAMY MOREIRA FROTA, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, na vaga decorrente do término do mandato de Hélio Neves Guerra.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 16/07/2025, às 20:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6845722** e o código CRC **BAD94282** no site:

[https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.004279/2025-57

SEI nº 6845722

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA AO ATENDIMENTO DO ARTIGO 383 DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

DOCUMENTOS APRESENTADOS

Resumo do Curriculum Vitae (alínea 'a' do inciso I do artigo 383)

Curriculum Vitae (alínea 'a' do inciso I do artigo 383)

Declarações (itens 1 e 2 da alínea 'b' do inciso I do artigo 383)

Certidões Negativas (item 3 da alínea 'b' do inciso I do artigo 383)

Declarações (itens 4 e 5 da alínea 'b' do inciso I do artigo 383)

Argumentação Técnica (alínea 'c' do inciso I do artigo 383)

RESUMO DO CURRICULUM VITAE
(alínea 'a' do inciso I do artigo 383)

Willamy Moreira Frota, Engenheiro Eletricista, graduado pela Universidade de Brasília - UnB, com: Especialização em Planejamento Energético pela Universidade Federal do Amazonas - UFAM, Mestrado em Planejamento de Sistemas Energéticos pela Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, Doutorado em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal do Pará - UFPA e Pós-Doutorado em Engenharia Elétrica pela Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP. Possui mais de 35 anos de experiência no setor de energia elétrica, nas áreas de operação, manutenção e gestão dos processos de distribuição, comercialização, transmissão e geração de energia elétrica; atuando em empresas do grupo Eletrobras, exercendo funções de Gerências de Setores, Gerências de Departamentos, Superintendências, Diretorias Técnicas, Diretor-Presidente e Conselheiro de Administração.

Willamy Moreira Frota
CPF: Informações pessoais

CURRICULUM VITAE
(alínea 'a' do inciso I do artigo 383)

CURRICULUM VITAE em anexo.

WILLAMY FROTA

NOME COMPLETO: Willamy Moreira Frota

NATURALIDADE: Manaus-AM

NASCIMENTO: Informações pessoais

ESTADO CIVIL: Casado

FILIAÇÃO: Informações pessoais

RG: Informações pessoais **CPF:** Informações pessoais

ENDEREÇO: Informações pessoais

CEP: Informações pessoais

Telefone: Informações pessoais

E-mail: Informações pessoais

FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO

- Pós-Doutorado em Engenharia Elétrica pela Universidade Estadual de Campinas-UNICAMP
- Doutorado em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal do Pará – UFPA
- Mestrado em Planejamento de Sistemas Energéticos pela Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP
- Especialização em Planejamento Energético pela Universidade Federal do Amazonas – UFAM
- MBA em Management – Formação de Gerentes e Diretores pela Fundação Getúlio Vargas – FGV
- Especialização em Gestão da Qualidade e Produtividade pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS
- Graduação em Engenharia Elétrica pela Universidade de Brasília – UnB (1981)

ATUAÇÃO PROFISSIONAL

- 1982-Jan/2024: Engenheiro Empregado da Eletrobras Eletronorte, desempenhando atividades nas Áreas de Gestão/Direção, Planejamento, Construção, Comissionamento, Manutenção e Operação de Sistemas de Geração e Transmissão de Energia Elétrica
- 1982-1987: Engenheiro de Manutenção e Operação da Eletrobras Eletronorte
- 1987-1988: Gerente do Setor de Proteção da Eletrobras Eletronorte
- 1988-1996: Gerente da Divisão de Transmissão da Eletrobras Eletronorte
- 1996-1999: Gerente do Departamento de Geração e Transmissão da Eletrobras Eletronorte

Willamy X

- 1999-2000: Gerente da Regional de Produção e Comercialização da Eletrobras Eletronorte
- 2000-2002: Diretor Técnico das Empresas Manaus Energia-MESA e Companhia Energética do Amazonas-CEAM
- 2002-2008: Diretor-Presidente das Empresas Manaus Energia-MESA e Companhia Energética do Amazonas-CEAM
- 2008-2013: Gerente da Regional de Produção da Eletronorte no Estado do Amazonas
- 2013-2014: Gerente da Coordenação de Representação da Eletronorte nos Estados do Amazonas e Roraima
- 2014-2015: Gerente da Regional de Transmissão da Eletronorte no Estado do Amazonas
- 2015-Abril/2016: Chefe de Gabinete do Ministro de Estado de Minas e Energia
- Maio/2016-2019: Diretor de Operação da Eletrobras Eletronorte
- Out/2019-Jun/2021: Diretor-Presidente da Amazonas Geração e Transmissão de Energia S.A. (Amazonas GT)
- Jul/2021-2023: Superintendente/Gerente Executivo da Eletrobras Eletronorte

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 2002-2008: Conselheiro de Administração das Empresas Manaus Energia-MESA e Companhia Energética do Amazonas-CEAM
- 2009-2011: Conselheiro de Administração da Amazonas Distribuidora de Energia
- 2010-2015: Professor Colaborador do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Recursos da Amazônia da Universidade Federal do Amazonas-UFAM
- 2013-2016: Conselheiro Substituto Regional da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas-CREA-AM
- Abril/2015-Julho/2015: Conselheiro de Administração da Centrais Elétricas Brasileiras S.A.-Eletrobras
- Junho/2015-Abril/2016: Conselheiro de Administração da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A.-Eletrobras Eletronorte
- Março/2015-Abril/2016: Integrante do Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico-CMSE
- Março/2015-Abril/2016: Secretário-Executivo do Conselho Nacional de Política Energética-CNPE

Lux X

- Abril/2015-Abril/2018: Conselheiro de Administração do Operador Nacional do Sistema Elétrico-ONS
- Out/2019-jun/2021: Conselheiro de Administração da Amazonas Geração e Transmissão de Energia S.A. (Amazonas GT)
- Autor de Diversos Artigos/Trabalhos Técnicos Publicados no Brasil e no Exterior nas Áreas de Planejamento Energético e Operação do Setor Elétrico Brasileiro.

Brasília-DF, 07 DE JULHO DE 2025

Willamay Moura Frata

CPF: Informações pessoais

DECLARAÇÃO

Atendendo ao disposto no item 1 da alínea 'b' do inciso I e no parágrafo 2º, do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro não possuir parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a minha atividade profissional.

Brasília-DF, 07 de julho de 2025

Willamy Moreira Frota
Willamy Moreira Frota
CPF nº **Informações pessoais**

DECLARAÇÃO

Atendendo ao disposto no item 2 da alínea 'b' do inciso I e no parágrafo 2º, do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro não possuir participação, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não governamentais.

Brasília-DF, 07 de julho de 2025

Willamy Moreira Frota
Willamy Moreira Frota
CPF nº Informações pessoais

DECLARAÇÃO

Atendendo ao disposto no item 3 da alínea 'b' do inciso I e no parágrafo 3º, do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro estar em situação fiscal regular, conforme certidões comprobatórias em anexo.

Brasília-DF, 07 de julho de 2025


Willamy Moreira Frota
CPF nº Informações pessoais

DECLARAÇÃO

Atendendo ao disposto no item 4 da alínea 'b' do inciso I e no parágrafo 2º, do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro não possuir ações judiciais.

Brasília-DF, 07 de julho de 2025

Willamy Moreira Frota
Willamy Moreira Frota
CPF nº Informações pessoais

DECLARAÇÃO

Atendendo ao disposto no item 5 da alínea 'b' do inciso I e no parágrafo 2º, do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro que não atuei, nos últimos cinco anos, contados retroativamente ao ano corrente, em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais e em cargos de direção de agências reguladoras.

Brasília-DF, 07 de julho de 2025


Willamy Moreira Fróta
CPF nº Informações pessoais

ARGUMENTAÇÃO TÉCNICA
(alínea 'c' do inciso I do artigo 383)

A implementação de políticas públicas no setor de energia elétrica sob responsabilidade da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, nos pilares da Regulação, da Operação, do Meio Ambiente e da Responsabilidade Social, requer uma abordagem integrada, disciplinada e, principalmente, que considere todas as diretrizes definidas pelo Governo Federal. Portanto, é fundamental que a Agência Reguladora ANEEL possua na sua Diretoria Colegiada profissionais com larga e reconhecida formação acadêmica e experiência profissional no setor de energia elétrica no sentido de contribuir, fortemente, na realização das atribuições da Agência Reguladora ANEEL, visando contribuir na redução da desigualdade social e promover um desenvolvimento mais justo e sustentável nos processos da comercialização, distribuição, transmissão e geração de energia elétrica no Brasil.

LNY X

DECLARAÇÃO

Eu, Willamy Moreira Frota, CPF: **Informações pessoais** indicado(a) por meio do Sistema Integrado de Nomeações e Consultas - SINC, para exercer cargo no Conselho Diretor ou na Diretoria Colegiada da Agência Reguladora Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL , considerando as vedações constantes do Art. 8º-A da Lei 9.986, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras, DECLARO que:

1. não sou Ministro de Estado, Secretário de Estado, Secretário Municipal, dirigente estatutário de partido político e titular de mandato no Poder Legislativo de qualquer ente da federação, ainda que licenciado;
2. não possuo parentesco consanguíneo ou afim até o terceiro grau com as pessoas mencionadas no item anterior;
3. não atuei, nos últimos 36 (trinta e seis) meses, como participante de estrutura decisória de partido político ou em trabalho vinculado a organização, estruturação e realização de campanha eleitoral;
4. não exerço cargo em organização sindical;
5. não possuo participação, direta ou indireta, em empresa ou entidade que atue no setor sujeito à regulação exercida pela agência reguladora em que atuaria, ou que tenha matéria ou ato submetido à apreciação dessa agência reguladora;
6. não me enquadro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;
7. não atuo como membro de conselho ou de diretoria de associação, regional ou nacional, representativa de interesses patronais ou trabalhistas ligados às atividades reguladas pela respectiva agência.

Por fim, reafirmo a veracidade das informações prestadas, sob pena de incursão no crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal, que tipifica a conduta de inserir declaração falsa.

Local/Data: Brasília-DF, 07 de julho de 2025

Willamy Moreira Frota
Assinatura

DECLARAÇÃO

Eu, Willamy Moreira Frota, portador da identidade nº Informações pessoais, CPF nº Informações pessoais,
DECLARO que me enquadro de forma cumulativa ao art. 5º, inciso I, alíneas “a” e “b” (item 1), e inciso II, da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, com formação acadêmica compatível com o cargo para o qual fui indicado.

Brasília, 07 de julho de 2025


Willamy Moreira Frota
CPF nº Informações pessoais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WILLAMY MOREIRA FROTA

CPF: Informações pessoais

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:47:23 do dia 09/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/01/2026.

Código de controle da certidão: **D67B.CE99.D568.A06D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 206047285622025
NOME: WILLAMY MOREIRA FROTA
ENDEREÇO: *Informações pessoais*
CIDADE: *Informações pessoais*
CPF: *Informações pessoais*
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

____ CERTIFICAMOS QUE ____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 07 de outubro de 2025. ***